

<b>Nº do contrato:</b>	
<b>Tomador:</b>	
<b>Município:</b>	ITAPUCA - RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
<b>Tipo de obra:</b>	Construção de Rodovias e Ferrovias	<b>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</b>
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado	Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
20,73%		<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>
<u>Administração Central</u> Mín: 3,80% Máx: 4,67%	<b>3,80%</b>	OK
<u>Seguros e Garantias</u> Mín: 0,32% Máx: 0,74%	<b>0,32%</b>	OK
<u>Riscos</u> Mín: 0,50% Máx: 0,97%	<b>0,50%</b>	OK
<u>Despesas Financeiras</u> Mín: 1,02% Máx: 1,21%	<b>1,02%</b>	OK
<u>Lucro</u> Mín: 6,64% Máx: 8,69%	<b>6,64%</b>	OK
<u>Impostos: PIS</u>	<b>0,65%</b>	OK
<u>Impostos: COFINS</u>	<b>3,00%</b>	OK
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>	<b>3,00%</b>	OK
Regime de desoneração (4,5%)	<b>0,00%</b>	OK
Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).		

Declaramos que será adotado o regime Onerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

DELAVIR SCORSATTO - Prefeito Municipal - Itapuca-RS

OLMIRO SERAFINI ECO Eng. Civil CREA MT 3.798-D